



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **07/2025-DP-SMPS**

Processo Administrativo nº **2025.02.19.01-DP-SMPS**

CONTRATANTE– PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA E PEQUENOS REPAROS NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.017,40(DOZE MIL DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, torna-se público que realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Envio de proposta até: 26/02/2025 – 09:00 horas

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

E-mail: Licitacao@generalsampaio.ce.gov.br

Local da prestação dos Serviços: Município de General Sampaio

Critério de Julgamento: Menor Preço

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA E PEQUENOS REPAROS NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE.

É parte integrante do presente os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Projeto Básico;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III-Modelo de declaração empregador pessoa jurídica;

Anexo IV - Modelo Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte

Anexo V- Minuta de Contrato.

1.2- Planilha de custo.





ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	REFORMA E PEQUENOS REPAROS NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE	12.017,40
	TOTAL	12.017,40

Valor estimado da contratação: R\$ 12.017,40 (DOZE MIL DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

02 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar interessados, cuja finalidade social abranja o objeto deste aviso de contratação.

2.2 O presente procedimento é aberto a participação ampla a todos os interessados que atendam às exigências do presente aviso de contratação.

2.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de



trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5 sociedades cooperativas.

3 DO ENVIO DA PROPOSTA

3.1 O interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta conforme modelo (**Anexo II**), com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 A proposta poderá ser enviada via e-mail ou entregue diretamente na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 juntamente com a Proposta deverá ser apresentado planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

3.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

3.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

3.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.

3.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, **com regime de execução empreitada por preço total.**

II - Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço

05 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

5.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.3 Habilitação jurídica

I. Comprovação de existência jurídica da pessoa.

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU,** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV - prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

V - Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5 qualificação técnico-profissional e técnico-operacional



I- apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II. - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.

III. registro ou inscrição na entidade profissional competente. (CREA).

5.6 habilitação econômico-financeira

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.8 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do sistema de cadastro unificado SICAF. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

5.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

06. CONTRATAÇÃO

I. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

II. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

III. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações descritas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021: ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela inexecução parcial do contrato deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações tais como inexecução parcial do contrato a praticar ato lesivo;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos inexecução parcial, ou apresentar declaração ou documentação falsa
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de apresentar declaração ou documentação falsa a praticar ato lesivo, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

I Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):



II a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

IV as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

V os danos que dela provierem para o Contratante;

7.8 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.11 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.3.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

8.3.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.3.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 8.3.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.4 As providências dos subitens 8.3 e 8.3.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.13.1 ANEXO I – Termo de Referência/Projeto Básico
- 8.13.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- 8.13.3 ANEXO III – Modelo de declaração empregador pessoa jurídica;

- 8.13.4 ANEXO VI Modelo Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.
- 8.13.5 ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.
- 8.13.6

GENERAL SAMPATÓ – CE em 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

ÍVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA

Data: 20/02/2025 08:42:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÍVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 07/2025-DP-SMPS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA E PEQUENOS REPAROS NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	REFORMA E PEQUENOS REPAROS NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE	12.017,40
	TOTAL	12.017,40

I. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses** contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

III. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.1. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

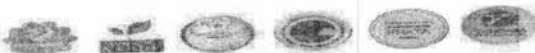
O custo estimado total da contratação é de R\$ **12.017,40(DOZE MIL DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima, obtido através de pesquisa de mercado realizada em site especializado.

1.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

II. Subcontratação



Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

III. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

IV. Especificação da garantia do serviço

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.4 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá executar o objeto do Contrato sob o regime de **empreitada por preço total** de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pela contratante.

2. GESTÃO DO CONTRATO

2.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.1 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

2.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

3. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO

3.1 Forma de pagamento

3.1.1 - **O PAGAMENTO** será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da planilha de medição da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

3.1.2 - O Cronograma de desembolso máximo por período, será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.



3.1.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

3.1.4 – A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.

3.1.5 – Não haverá antecipação de pagamento.

3.1.6 – A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

3.2 Do recebimento

3.2.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

3.2.2 Os serviços serão recebidos, no prazo de 15(quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.2.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

3.2.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, **com regime de execução empreitada por preço total.**

II. Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço.

05 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

5.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.3 Habilitação jurídica

I. Comprovação de existência jurídica da pessoa.

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU,** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV – prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

V - Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5 qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

I- apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II. - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.

III. registro ou inscrição na entidade profissional competente. (CREA).

5.6 habilitação econômico-financeira

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis;

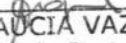
II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.8 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do sistema de cadastro unificado SICAF. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal e será atendida pela dotação descrita no Documento de Formalização da Demanda - DFD.

GENERAL SAMPAIO - CE, em 20 DE FEVEREIRO DE 2025


ANA GLÁUCIA VAZ MENDES
Secretária de Proteção Social



Assunto: Inspeção predial e Laudo técnico

Endereço: Rua José Severino Filho, Centro, General Sampaio-
CE

Objeto: Inspeção predial para relatar avaliação da Casa da Mulher Sampaioense e eventuais manifestações patológicas.

Data de elaboração do Laudo: 04/02/2025





PREFEITURA

**General
Sampaio**

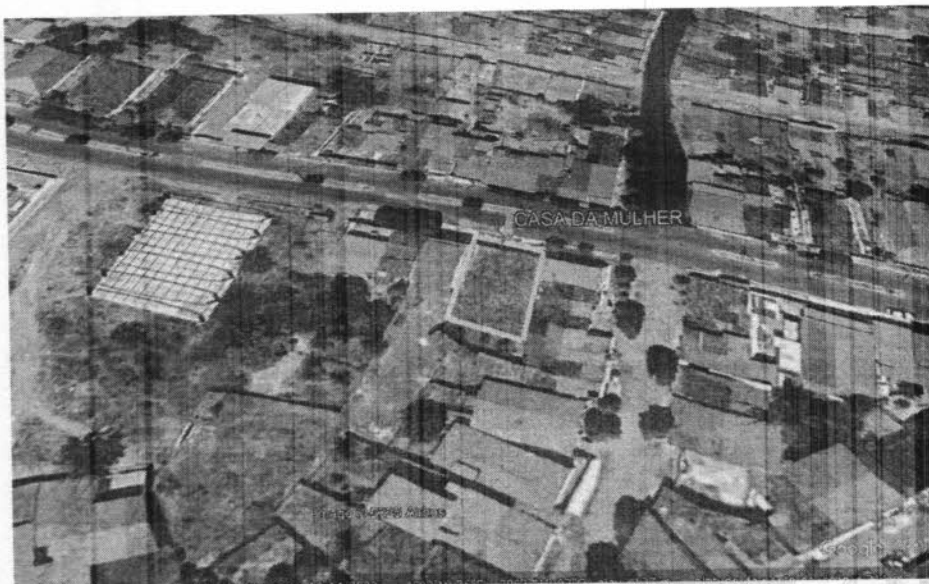
*FAZER A
DIFERENÇA!*

1 – LOCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal
da Proteção Social



Vista aérea da edificação.



LA: 4°3'9.67"S LO: 39°27'11.58"O

2 – OBJETIVO

O Laudo Técnico caracteriza-se pela inspeção predial, tendo como foco central o diagnóstico geral sobre as patologias identificadas, sendo assim serão apontadas anomalias construtivas e falhas decorrentes da falta de manutenção, além da realização da análise de riscos oferecidos aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio, que prejudicam a utilização do espaço, frente ao desempenho dos sistemas construtivos no que tange os elementos estruturais, as alvenarias de vedações, as instalações elétricas, as hidráulicas e as de esgotamento sanitário, além das de Combate a Incêndio, exceto as fundações da construção.

No contexto aqui apresentado a ANOMALIA representa a irregularidade relativa à construção e suas instalações, enquanto que a FALHA diz respeito à manutenção, operação e uso da edificação.

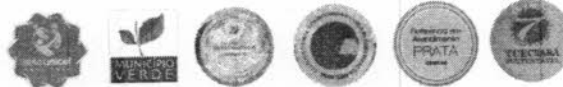
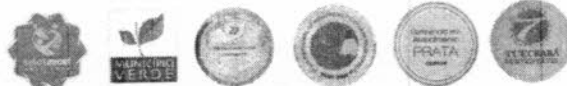




Tabela 1 – Metodologia para composição da lista de prioridades.

VALOR	GRAVIDADE	URGÊNCIA	TENDÊNCIA
1	Nenhum risco à saúde, à integridade física dos usuários, ao meio ambiente ou ao edifício. Mínima depreciação do patrimônio. Eventuais trocas de componentes; nenhum comprometimento do valor imobiliário.	Não tem pressa	Não vai piorar
2	Sem risco à integridade física dos usuários; sem risco ao meio ambiente; pequenos incômodos estéticos ou de utilização; requer pequenas substituições de componentes ou sistemas; requer reparos de manutenção planejada para a recuperação ou prolongamento de vida útil; prejuízo financeiro pequeno.	Pode esperar um pouco	Vai piorar a longo prazo
3	Risco à saúde dos usuários; desconfortos na utilização dos sistemas; deterioração moderada; perda de funcionalidade com prejuízo à operação direta de sistemas ou componentes; danos ao meio ambiente; prejuízo financeiro médio.	Requer ação o mais cedo possível	Vai piorarem médio prazo
4	Risco de ferimentos aos usuários; danos ao meio ambiente e/ou ao	Requer ação com urgência	Vai piorar em pouco tempo





	edifício; forte impacto com comprometimento parcial do desempenho e funcionalidade (vida útil) do sistema; afeta parcialmente a saúde dos usuários ou o meio ambiente; prejuízo financeiro alto		
5	Risco de morte; risco de colapso pontual ou generalizado; iminência de incêndio; risco de impacto grande com perda excessiva de desempenho e funcionalidade; comprometimento serio da vida útil do sistema; causa dano grave à saúde dos usuários ou ao meio ambiente; Prejuízo financeiro muito alto	Requer ação imediata	Vai piorar rapidamente





PREFEITURA

General Sampaio

FAZER A DIFERENÇA!

Secretaria Municipal da Proteção Social



3 – RELATÓRIO DA VISTÓRIA

1° NÃO CONFORMIDADE						
Necessidade	Local	G	U	T	P	
Divisória dos ambientes para melhor acomodação dos usuários.	Ambiente Interno	2	3	3	18	
Recomendação técnica: Construção de divisórias em chapas de gesso.						
OBS: As medidas do orçamento encontram-se na tabela 3 de custos , de acordo com a coluna da não conformidade.						

2° NÃO CONFORMIDADE						
Necessidade	Local	G	U	T	P	
Porta para os ambientes onde foram feito as divisórias.	Divisórias Internas	2	3	3	18	
Recomendação técnica: Aquisição de portas.						
OBS: As medidas do orçamento encontram-se na tabela 3 de custos , de acordo com a coluna da não conformidade.						

3° NÃO CONFORMIDADE						
Necessidade	Local	G	U	T	P	
Pintura desgastada em alguns ambientes e em ambientes com paredes recém construídas.	Diversos Ambientes	2	3	3	18	
Recomendação técnica: Realizar o serviço de pintura.						
OBS: As medidas do orçamento encontram-se na tabela 3 de custos , de acordo com a coluna da não conformidade.						

4° NÃO CONFORMIDADE						
Necessidade	Local	G	U	T	P	
extensão de rede elétrica e substituição de fiação com problema.	Diversos Ambientes	2	3	3	18	
Recomendação técnica: Acrescentar rede elétrica e substituição de fiação velha por uma nova.						
OBS: As medidas do orçamento encontram-se na tabela 3 de custos , de acordo com a coluna da não conformidade.						





4 - LISTA DE PRIORIDADES E RECOMENDAÇÕES

Diante das inconformidades técnicas construtivas e da falta de desempenho nos sistemas verificados no local vistoriado, assim como pela falta de manutenção periódica, principalmente no que diz respeito às condições encontradas em alvenaria e teto da edificação, que possuem em vista o impacto de desempenho tecnicamente irreversível em alguns locais, sendo necessária a intervenção imediata para sanar os problemas apontados no laudo de inspeção.

Tabela 2 – Prioridades

Análise/Avaliação das prioridades das intervenções				
NC	Gravidade	Urgência	Tendência	Pontuação
1	2	3	3	18
2	2	3	3	18
3	2	3	3	18

5 - CONCLUSÕES E PRAZO PARA NOVA INSPEÇÃO

A partir dos dados expostos no presente Laudo Técnico de Vistoria é possível caracterizarmos que a edificação necessita de reparos em seus sistemas em função principalmente da falta de manutenção preventiva. Como recomendação primordial, sugere-se a implantação de um programa de manutenção anual que estabeleça uma rotina específica para cada componente dos sistemas da edificação, de maneira que se mantenha a integridade da instalação e a adequação da mesma e normas técnicas.

Dessa forma, como diretriz imediata, é necessário estipular os prazos para resolução das não conformidades, que no caso será dado em função da lista de prioridade, sendo essa diretamente ligada ao risco da pendência.

As patologias que estão em 1ª na ordem de prioridade da tabela 3, deverão seguir rigorosamente os prazos estipulados neste laudo. As patologias nas ordens seguintes, sugere-se que sigam o mesmo prazo estipulado, mas ficando a critério da instituição realiza-las ou não.

Dito isso, os custos e prioridades para solução definitiva das pendências estão relacionados na tabela a seguir.

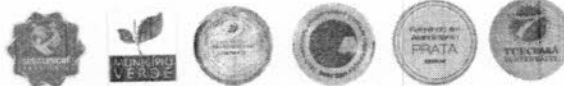




Tabela 3 – Custos


NÃO CONFORMIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE						R\$ 12.017,40
	DIVISÓRIAS						R\$ 5.596,67
	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF 07/2023 PS	SINAPI	M2	25,20	R\$ 163,29	R\$ 4.114,91
	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	SINAPI	M2	21,00	R\$ 70,56	R\$ 1.481,76
2	PORTAS						R\$ 2.146,54
	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 1.073,27	R\$ 2.146,54
3	PINTURA						R\$ 2.755,71
	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	120,60	R\$ 22,85	R\$ 2.755,71
4	ELÉTRICA						R\$ 1.518,48
	18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	200,00	R\$ 2,37	R\$ 474,00
	00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	32,00	R\$ 18,29	R\$ 585,28
	00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	32,00	R\$ 14,35	R\$ 459,20
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 0,00
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 12.017,40
						VALOR TOTAL:	R\$ 12.017,40

Resolvendo todas as pendencias citadas neste laudo, o prazo estipulado para nova inspeção predial seria uma vez ao ano.

Como recomendação primordial, sugere-se a implantação de um programa de manutenção anual que estabeleça uma rotina especifica para cada componente, de maneira que se mantenha a integridade do ambiente.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	DATA : 06/02/2025	BDI : 0,00%																																																				
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,88%</td> <td>Fis</td> </tr> <tr> <td>DEOSP</td> <td>2014 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,90%</td> <td>29</td> </tr> <tr> <td>DER-MG</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOVACAP</td> <td>2019/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>RUBRICA</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,74%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>SMOP EDIF</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,59%</td> <td>49,84%</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>SMOP INFRA</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,88%	Fis	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	83,90%	29	DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	RUBRICA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	86,74%		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO			SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																																																				
	CAEMA	2019/12	116,88%	Fis																																																				
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	83,90%	29																																																					
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO																																																							
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	RUBRICA																																																					
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	86,74%																																																						
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO																																																							
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO																																																							
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																																																					
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%																																																					
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																					
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																					
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																																					
LOCAL:	GENERAL SAMPAIO-CE																																																							
CLIENTE:	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL																																																							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE					R\$ 12.017,40
1.1		DIVISÓRIAS					R\$ 5.596,67
1.1.1	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	M2	25,20	R\$ 163,29	R\$ 4.114,91
1.1.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	21,00	R\$ 70,56	R\$ 1.481,76
1.2		PORTAS					R\$ 2.146,54
1.2.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 1.073,27	R\$ 2.146,54
1.3		PINTURA					R\$ 2.755,71
1.3.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	120,60	R\$ 22,85	R\$ 2.755,71
1.4		ELÉTRICA					R\$ 1.518,48
1.4.1	18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	200,00	R\$ 2,37	R\$ 474,00
1.4.2	00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	32,00	R\$ 18,29	R\$ 585,28
1.4.3	0000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	32,00	R\$ 14,35	R\$ 459,20
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 0,00
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 12.017,40
VALOR TOTAL:							R\$ 12.017,40

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO


OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE
DATA: 06/02/2025 **BDI:** 0,00%
DESCRICO: MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE
LOCAL: GENERAL SAMPAIO-CE
CLIENTE: SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL

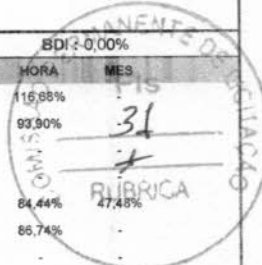
ORÇAMENTO	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILLUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	FONTE	CUSTO DIRETO (R\$)			OUTROS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO			
1		MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE									R\$ 12.017,40
1.1		DIVISÓRIAS									R\$ 5.596,67
1.1.1	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	25,20	M2	SINAPI	R\$ 15,04	R\$ 141,14	R\$ 0,00	R\$ 7,11	R\$ 163,29	R\$ 4.114,91
1.1.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECCIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	21,00	M2	SINAPI	R\$ 9,78	R\$ 56,52	R\$ 0,00	R\$ 4,26	R\$ 70,56	R\$ 1.481,76
1.2		PORTAS									R\$ 2.146,54
1.2.1	C428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	2,00	UN	SEINFRA	R\$ 221,88	R\$ 851,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.073,27	R\$ 2.146,54
1.3		PINTURA									R\$ 2.755,71
1.3.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	120,60	M2	SEINFRA	R\$ 16,35	R\$ 6,49	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 22,85	R\$ 1.518,48
1.4		ELÉTRICA									R\$ 474,00
1.4.1	I8229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	200,00	M	SEINFRA	R\$ 0,00	R\$ 2,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,37	R\$ 474,00
1.4.2	00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	32,00	H	SINAPI	R\$ 18,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,29	R\$ 585,28
1.4.3	00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	32,00	H	SINAPI	R\$ 14,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,35	R\$ 459,20
VALOR BDI TOTAL:											R\$ 0,00
VALOR ORÇAMENTO:											R\$ 12.017,40
VALOR TOTAL:											R\$ 12.017,40



RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	DATA : 06/02/2025	BDI : 0,00%																																																				
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	<table border="1" style="font-size: 8px;"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEOSP</td> <td>2014 COM DESONERAÇÃO</td> <td>93,90%</td> <td>31</td> </tr> <tr> <td>DER-MG</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOVACAP</td> <td>2019/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,74%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>SMOP EDIF</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,59%</td> <td>49,84%</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>SMOP INFRA</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,68%		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	31	DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																																																				
	CAEMA	2019/12	116,68%																																																					
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	31																																																					
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO																																																							
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																																					
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO																																																							
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%																																																						
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO																																																							
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																																																					
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%																																																					
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																					
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																					
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																																					
LOCAL:	GENERAL SAMPAIO-CE																																																							
CLIENTE:	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL																																																							



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	R\$ 12.017,40	100,00%
		VALOR BDI TOTAL: R\$ 0,00	100,00%
		VALOR ORÇAMENTO: R\$ 12.017,40	
		VALOR TOTAL: R\$ 12.017,40	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	DATA : 06/02/2025	BDI : 0,00%																																																			
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td>Fis</td> </tr> <tr> <td>DEOSP</td> <td>2014 COM DESONERAÇÃO</td> <td>63,90%</td> <td>32</td> </tr> <tr> <td>DER-MG</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOVACAP</td> <td>2019/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>64,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>66,74%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SMOP EDIF</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,59%</td> <td>49,84%</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>SMOP INFRA</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,68%	Fis	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	63,90%	32	DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	66,74%		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO			SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTES	VERSÃO	HORA	MES																																																			
CAEMA	2019/12	116,68%	Fis																																																			
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	63,90%	32																																																			
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO																																																					
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%																																																			
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	66,74%																																																				
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																																																			
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO																																																					
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO																																																					
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%																																																			
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																			
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																			
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																																			
LOCAL:	GENERAL SAMPAIO-CE																																																					
CLIENTE:	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL																																																					

1.1.1. 96361 PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	2,50270000	R\$ 0,34	R\$ 0,85
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	1,58510000	R\$ 3,00	R\$ 4,75
00039434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	SINAPI	KG	1,09780000	R\$ 3,75	R\$ 4,11
00039435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	SINAPI	UN	20,18680000	R\$ 0,12	R\$ 2,42
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	0,54410000	R\$ 0,28	R\$ 0,15
00039419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	SINAPI	M	1,82340000	R\$ 9,50	R\$ 17,32
00039422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	SINAPI	M	5,82780000	R\$ 10,78	R\$ 62,82
00037586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	SINAPI	CENTO	0,05920000	R\$ 52,07	R\$ 3,08
00039413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	SINAPI	M2	2,10600000	R\$ 21,67	R\$ 45,63
TOTAL Material:						R\$ 141,13

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72600000	R\$ 23,44	R\$ 17,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23700000	R\$ 21,75	R\$ 5,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,16
VALOR:						R\$ 163,29

1.1.2. 96116 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,03700000	R\$ 18,70	R\$ 0,69
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,03630000	R\$ 24,08	R\$ 24,95
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	2,21340000	R\$ 0,28	R\$ 0,61
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,01230000	R\$ 32,19	R\$ 0,39
00040552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03360000	R\$ 55,19	R\$ 1,85
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,22670000	R\$ 2,63	R\$ 3,22

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	DATA : 06/02/2025	BDI : 0,00%																																																				
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>16,68%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEOSP</td> <td>2014 COM DESONERAÇÃO</td> <td>93,90%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DER-MG</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOVACAP</td> <td>2019/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,74%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>SMOP EDIF</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,59%</td> <td>49,84%</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>SMOP INFRA</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	16,68%		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES																																																				
	CAEMA	2019/12	16,68%																																																					
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%																																																						
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO																																																							
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO																																																							
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																																					
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%																																																						
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO																																																							
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																																																					
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%																																																					
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																					
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																					
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																																					
LOCAL:	GENERAL SAMPAIO-CE																																																							
CLIENTE:	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL																																																							

ANEXO 06
 RUBRICA
 33
 15

00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	3,54700000	R\$ 6,99	R\$ 24,79
----------	--	--------	---	------------	----------	-----------

TOTAL Material: R\$ 56,50

Mão de Obra com Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 23,44	R\$ 14,06

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 14,06

VALOR: R\$ 70,56

1.2.1. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 46,9500	R\$ 93,9000
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 586,2000	R\$ 586,2000
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 393,1700	R\$ 393,1700

TOTAL Serviço: R\$ 1.073,2700

VALOR: R\$ 1.073,27

1.3.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740

TOTAL Material: R\$ 6,4971

Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640

TOTAL Mão de Obra: R\$ 16,3490

VALOR: R\$ 22,85

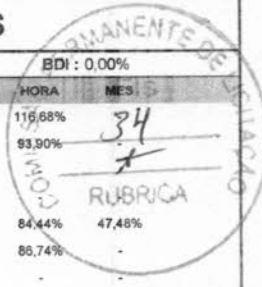
1.4.1. I8229 CABO EM PVC 1000V 2,5MM2 (M)

Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 2,3700	R\$ 2,3700

TOTAL Material: R\$ 2,3700

VALOR: R\$ 2,37

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	DATA : 06/02/2025	BDI : 0.00%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	FONTES	VERSÃO
LOCAL:	GENERAL SAMPAIO-CE	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			116,68%
			93,90%
			84,44%
			86,74%
			-
			92,17%
			87,59%
			86,12%
			86,12%
			0,00%
			53,50%
			49,84%
			48,67%
			48,67%
			0,00%
			0,00%

1.4.2. 00002436 ELETRICISTA (HORISTA) (H)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,29	R\$ 18,29
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,29
					VALOR:	R\$ 18,29

1.4.3. 00000247 AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA) (H)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,35	R\$ 14,35
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,35
					VALOR:	R\$ 14,35

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	DATA : 06/02/2025	BDI: 0,00%																																																		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td rowspan="2" style="text-align: center; vertical-align: middle;">35</td> </tr> <tr> <td>DEOSP</td> <td>2014 COM DESONERAÇÃO</td> <td>93,90%</td> </tr> <tr> <td>DER-MG</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOVACAP</td> <td>2019/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>64,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,74%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>SMOP EDIF</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,59%</td> <td>49,84%</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>SMOP INFRA</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,68%	35	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES																																																		
CAEMA	2019/12	116,68%	35																																																		
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%																																																			
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO																																																				
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO																																																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,44%	47,48%																																																		
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%																																																			
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO																																																				
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																																																		
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%																																																		
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																		
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																		
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																																		
LOCAL:	GENERAL SAMPAIO-CE	RUBRICA 47,48%																																																			
CLIENTE:	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL																																																				

C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE) (CJ)

Material	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18268 ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	SEINFRA	M	5,20000000	R\$ 5,7900	R\$ 30,1080
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 17,0000	R\$ 1,7000
TOTAL Material:					R\$ 31,8080

Mão de Obra	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,1410

VALOR: R\$ 46,95

95344 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044497 MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 16,14	R\$ 0,18
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,18

VALOR: R\$ 0,18

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 13,25	R\$ 0,28
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,28

VALOR: R\$ 0,28

C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm (CJ)

Material	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
10209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
18269 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	M	5,10000000	R\$ 50,2800	R\$ 256,4280
11590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	12,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 4,0800
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
11919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
TOTAL Material:					R\$ 504,9051

Mão de Obra	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	DATA : 06/02/2025	BDI : 0,00%																																																			
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEOSP</td> <td>2014 COM DESONERAÇÃO</td> <td>93,90%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DER-MG</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOVACAP</td> <td>2019/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>88,74%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>SMOP EDIF</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,59%</td> <td>49,84%</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>SMOP INFRA</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,68%		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,74%		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES																																																			
CAEMA	2019/12	116,68%																																																				
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%																																																				
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO																																																					
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO																																																					
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																																			
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,74%																																																				
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO																																																					
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																																																			
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%																																																			
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																			
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																			
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																																			
LOCAL:	GENERAL SAMPAIO-CE																																																					
CLIENTE:	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL																																																					

I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 81,2980
VALOR:						R\$ 586,20

88278 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,62	R\$ 3,62
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,89	R\$ 0,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,12

Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,14	R\$ 16,14
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,14

Serviço		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95344	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,18	R\$ 0,18
TOTAL Serviço:						R\$ 0,18
VALOR:						R\$ 23,44

C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

Material		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 16,6300	R\$ 49,8900
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,9800	R\$ 66,9800
I8273	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 165,9900	R\$ 165,9900
TOTAL Material:						R\$ 282,8600

Mão de Obra		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 19,1000	R\$ 48,7050
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	R\$ 24,1600	R\$ 61,6080
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,3130

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	DATA : 06/02/2025	BDI : 0,00%																																																			
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEOSP</td> <td>2014 COM DESONERAÇÃO</td> <td>93,90%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DER-MG</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOVACAP</td> <td>2019/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,40%</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,74%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>SMOP EDIF</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,59%</td> <td>49,84%</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>SMOP INFRA</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,68%		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,40%	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES																																																			
CAEMA	2019/12	116,68%																																																				
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%																																																				
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO																																																					
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO																																																					
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,40%																																																			
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%																																																				
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO																																																					
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																																																			
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%																																																			
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																			
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																			
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																																			
LOCAL:	GENERAL SAMPAIO-CE																																																					
CLIENTE:	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL																																																					

VALOR: R\$ 393,17

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,62	R\$ 3,62
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,39	R\$ 1,39
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,22

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,25	R\$ 13,25
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,25

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
TOTAL Serviço:						R\$ 0,28

VALOR: R\$ 21,75

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE
 DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE
 LOCAL: GENERAL SAMPAIO-CE
 CLIENTE: SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL

DATA : 06/02/2025 BDI : 0,00%
 VERSÃO 2019/12
 HORA MES
 116,68%
 93,80%
 2014 COM DESONERAÇÃO
 2022/04 COM DESONERAÇÃO
 2019/11 COM DESONERAÇÃO
 028.1 COM DESONERAÇÃO
 2016/11 COM DESONERAÇÃO
 2024/10 COM DESONERAÇÃO
 2025/01 COM DESONERAÇÃO
 2019/07 COM DESONERAÇÃO
 2019/07 COM DESONERAÇÃO
 2019/07 COM DESONERAÇÃO
 84,44% 47,48%
 86,74%
 92,17% 53,50%
 87,59% 49,84%
 86,12% 48,67%
 86,12% 48,67%
 0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÁOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	25,20	R\$ 163,29	R\$ 4.114,91	34,24%	34,24%	A
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	Serviço	M2	120,60	R\$ 22,85	R\$ 2.755,71	22,93%	57,17%	B
C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 1.073,27	R\$ 2.146,54	17,86%	75,03%	B
96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	21,00	R\$ 70,56	R\$ 1.481,76	12,33%	87,36%	C
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	32,00	R\$ 18,29	R\$ 585,28	4,87%	92,23%	C
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	Material	M	200,00	R\$ 2,37	R\$ 474,00	3,94%	96,18%	C
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	32,00	R\$ 14,35	R\$ 459,20	3,82%	100,00%	C
							Subtotal até 100,0000%		R\$ 12.017,40	
							Outros		R\$ 0,00	
							Valor total do Orçamento		R\$ 12.017,40	



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE

LOCAL: GENERAL SAMPAIO-CE

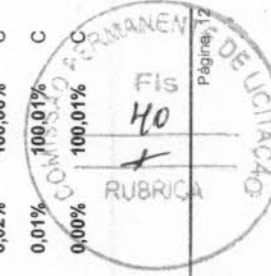
CLIENTE: SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL

DATA :	VERSÃO	HORA	MES
06/02/2025	2019/12	116,88%	-
	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
00039422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	SINAPI	Material	M	146,86	R\$ 10,78	R\$ 1.583,16	13,17%	13,17%	A
12395	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	48,24	R\$ 24,16	R\$ 1.165,48	9,70%	22,87%	A
00039413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	SINAPI	Material	M2	53,07	R\$ 21,67	R\$ 1.150,05	9,57%	32,44%	A
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	42,21	R\$ 19,10	R\$ 806,21	6,71%	39,15%	A
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	32,00	R\$ 18,29	R\$ 585,28	4,87%	44,02%	A
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	Material	M2	21,76	R\$ 24,08	R\$ 524,04	4,36%	48,38%	A
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	Material	M	74,49	R\$ 6,99	R\$ 520,66	4,33%	52,71%	B
18269	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	Material	M	10,20	R\$ 50,28	R\$ 512,86	4,27%	56,98%	B
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	SINAPI	Mão de Obra	H	31,25	R\$ 16,14	R\$ 504,40	4,20%	61,18%	B
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	Material	M	200,00	R\$ 2,37	R\$ 474,00	3,94%	65,12%	B
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	32,00	R\$ 14,35	R\$ 459,20	3,82%	68,94%	B
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 227,90	R\$ 455,80	3,79%	72,74%	B
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	Material	L	20,50	R\$ 22,20	R\$ 455,14	3,79%	76,52%	B
00039419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	SINAPI	Material	M	45,95	R\$ 9,50	R\$ 436,52	3,63%	80,16%	C
18273	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 165,99	R\$ 331,98	2,76%	82,92%	C
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	Material	L	14,47	R\$ 12,78	R\$ 184,95	1,54%	84,46%	C
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	7,50	R\$ 24,16	R\$ 181,20	1,51%	85,97%	C
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	7,50	R\$ 19,10	R\$ 143,25	1,19%	87,16%	C
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 66,98	R\$ 133,96	1,11%	88,27%	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	36,87	R\$ 3,62	R\$ 133,46	1,11%	89,38%	C
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	Material	L	6,03	R\$ 20,29	R\$ 122,35	1,02%	90,40%	C



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
18288	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	SEINFRA	Material	M	20,80	R\$ 5,79	R\$ 120,43	1,00%	91,40%	C
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	Material	M	39,94	R\$ 3,00	R\$ 119,83	1,00%	92,40%	C
00039434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	SINAPI	Material	KG	27,66	R\$ 3,75	R\$ 103,74	0,86%	93,26%	C
11027	DOBRADEIRA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	Material	UN	6,00	R\$ 16,63	R\$ 99,78	0,83%	94,09%	C
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	6,10	R\$ 13,25	R\$ 80,81	0,67%	94,77%	C
00037586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = 23* MM E COMP HASTE = 27* MM (ACAO INDIRETA)	SINAPI	Material	CENTO	1,49	R\$ 52,07	R\$ 77,68	0,65%	95,41%	C
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	Material	UN	25,76	R\$ 2,63	R\$ 67,75	0,56%	95,98%	C
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	2,80	R\$ 24,16	R\$ 67,65	0,56%	96,54%	C
00039435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	SINAPI	Material	UN	508,71	R\$ 0,12	R\$ 61,04	0,51%	97,05%	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	36,87	R\$ 1,43	R\$ 52,72	0,44%	97,49%	C
12543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	2,80	R\$ 18,46	R\$ 51,69	0,43%	97,92%	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	36,87	R\$ 1,09	R\$ 40,19	0,33%	98,25%	C
00040552	PARAFUSO, AUTOARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	Material	CENTO	0,7056	R\$ 55,19	R\$ 38,94	0,32%	98,58%	C
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	30,90	R\$ 0,89	R\$ 27,50	0,23%	98,80%	C
00039431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	Material	M	63,07	R\$ 0,34	R\$ 21,44	0,18%	98,98%	C
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	Material	UN	12,00	R\$ 1,76	R\$ 21,12	0,18%	99,16%	C
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	Material	UN	30,15	R\$ 0,70	R\$ 21,10	0,18%	99,33%	C
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	Material	UN	60,19	R\$ 0,28	R\$ 16,85	0,14%	99,47%	C
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/MM), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/MM), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/MM)	SINAPI	Material	KG	0,777	R\$ 18,70	R\$ 14,53	0,12%	99,60%	C
11724	PREGO	SEINFRA	Material	KG	0,80	R\$ 17,00	R\$ 13,60	0,11%	99,71%	C
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	Material	CENTO	0,2583	R\$ 32,19	R\$ 8,31	0,07%	99,78%	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	5,97	R\$ 1,39	R\$ 8,30	0,07%	99,85%	C
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	Material	UN	24,00	R\$ 0,34	R\$ 8,16	0,07%	99,91%	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	5,97	R\$ 0,61	R\$ 3,64	0,03%	99,94%	C
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	Material	KG	3,44	R\$ 0,96	R\$ 3,30	0,03%	99,97%	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	36,87	R\$ 0,08	R\$ 2,95	0,02%	100,00%	C
10109	AREA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	0,0212	R\$ 83,58	R\$ 1,77	0,01%	100,01%	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	30,90	R\$ 0,01	R\$ 0,31	0,00%	100,01%	C

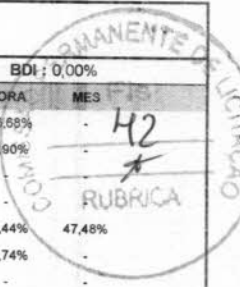


Subtotal até 100,01%% R\$ 12.019,09
Outros -R\$ 1,69
Valor total do Orçamento R\$ 12.017,40



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

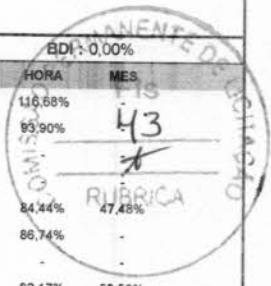
OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	DATA : 06/02/2025	BDI : 0,00%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	GENERAL SAMPAIO-CE	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			42
			RUBRICA



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	R\$ 12.017,40	100,00 %			100,00 %
			R\$ 12.017,40			R\$ 12.017,40
		R\$ 12.017,40	R\$ 12.017,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.017,40
			R\$ 12.017,40	R\$ 12.017,40	R\$ 12.017,40	R\$ 12.017,40

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

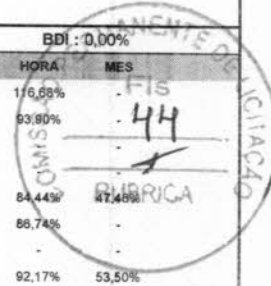
	OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	DATA :	06/02/2025	BDI :	0,00%
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	GENERAL SAMPAIO-CE	CAEMA	2019/12	116,68%	
	CLIENTE:	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	99,90%	43
			DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO		
			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO		
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	
			SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
			SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	32,00000000			32,00000000
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	32,00000000			32,00000000
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	6,09901488			6,09901488
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	21,76230000			21,76230000
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	36,86760000			36,86760000
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	36,86760000			36,86760000
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	36,86760000			36,86760000
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	36,86760000			36,86760000
00037586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	CENTO	1,49184000			1,49184000
00039413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	53,07120000			53,07120000
00039419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	45,94968000			45,94968000
00039422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	146,86056000			146,86056000
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	74,48700000			74,48700000
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	25,76070000			25,76070000
00039431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	63,06804000			63,06804000
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	39,94452000			39,94452000
00039434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	27,66456000			27,66456000
00039435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	508,70736000			508,70736000
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	60,19272000			60,19272000
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,25830000			0,25830000
00040552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,70560000			0,70560000
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,77700000			0,77700000
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	30,89520000			30,89520000
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	5,97240000			5,97240000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

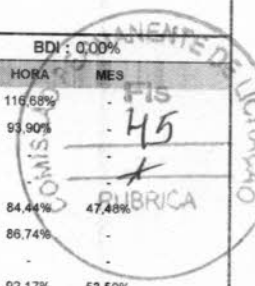
OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	DATA : 06/02/2025	BDI : 0,00%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	GENERAL SAMPAIO-CE	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			116,68%
			93,80%
			84,44%
			86,74%
			-
			92,17%
			53,50%
			87,59%
			49,84%
			86,12%
			48,67%
			86,12%
			48,67%
			0,00%
			0,00%



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	30,89520000			30,89520000
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	5,97240000			5,97240000
00044497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	31,25173061			31,25173061
10035	AGUARRÁS MINERAL	L	6,03000000			6,03000000
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	7,50000000			7,50000000
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	42,21000000			42,21000000
10109	AREIA MEDIA	M3	0,02120000			0,02120000
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	2,00000000			2,00000000
10441	CAL HIDRATADA	KG	3,44000000			3,44000000
10498	CARPINTEIRO	H	7,50000000			7,50000000
11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	6,00000000			6,00000000
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	2,00000000			2,00000000
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	30,15000000			30,15000000
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	14,47200000			14,47200000
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	24,00000000			24,00000000
11724	PREGO	KG	0,80000000			0,80000000
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	12,00000000			12,00000000
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	20,50200000			20,50200000
12391	PEDREIRO	H	2,80000000			2,80000000
12395	PINTOR	H	48,24000000			48,24000000
12543	SERVENTE	H	2,80000000			2,80000000
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	200,00000000			200,00000000
18268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	M	20,80000000			20,80000000
18269	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	M	10,20000000			10,20000000
18273	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	UN	2,00000000			2,00000000

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	DATA : 06/02/2025	BDI : 0,00%																																																			
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: 8px;"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEOSP</td> <td>2014 COM DESONERAÇÃO</td> <td>93,90%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DER-MG</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOVACAP</td> <td>2019/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,74%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>SMOP EDIF</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,59%</td> <td>49,84%</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>SMOP INFRA</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,68%		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES																																																			
CAEMA	2019/12	116,68%																																																				
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%																																																				
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO																																																					
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO																																																					
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																																			
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%																																																				
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO																																																					
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																																																			
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%																																																			
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																			
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																			
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																																			
LOCAL:	GENERAL SAMPAIO-CE																																																					
CLIENTE:	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL																																																					

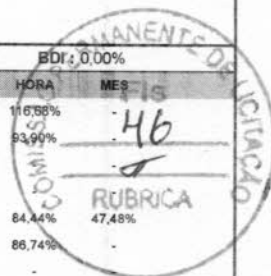


COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	0,00%
B2	Feriados	3,96%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,70%
B4	13º Salário	10,91%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,99%	7,63%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL	46,26%	17,37%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50%	4,97%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	3,65%	2,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17%	3,95%
C5	Indenização Adicional	0,55%	0,42%
	TOTAL	16,02%	12,25%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02%	6,39%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%
	TOTAL	17,60%	6,83%

A + B + C + D = 116,68% 73,25%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	DATA : 06/02/2025	BDI : 0,00%																																																			
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,88%</td> <td>75</td> </tr> <tr> <td>DEOSP</td> <td>2014 COM DESONERAÇÃO</td> <td>93,99%</td> <td>46</td> </tr> <tr> <td>DER-MG</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOVACAP</td> <td>2019/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,74%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>SMOP EDIF</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,59%</td> <td>49,84%</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>SMOP INFRA</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,88%	75	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,99%	46	DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES																																																			
CAEMA	2019/12	116,88%	75																																																			
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,99%	46																																																			
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO																																																					
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO																																																					
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																																			
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%																																																				
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO																																																					
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																																																			
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%																																																			
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																			
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																			
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																																			
LOCAL:	GENERAL SAMPAIO-CE																																																					
CLIENTE:	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL																																																					

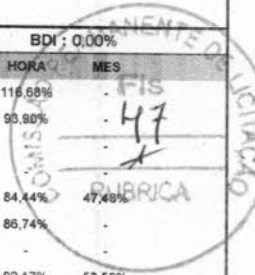


COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,07%	0,00%
B2	Feriados	4,84%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,69%
B4	13º Salário	11,20%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,09%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	13,12%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL	50,81%	19,52%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,57%	6,38%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,46%	0,34%
C3	Férias Indenizadas	1,92%	1,43%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,32%	3,96%
C5	Indenização Adicional	0,72%	0,54%
	TOTAL	16,99%	12,65%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,54%	3,28%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,76%	0,57%
	TOTAL	9,30%	3,85%

A + B + C + D = 93,90% 52,82%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	DATA : 06/02/2025	BDI : 0,00%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	VERSÃO	HORA MES
LOCAL:	GENERAL SAMPAIO-CE	CAEMA 2019/12	116,68%
CLIENTE:	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL	DEOSP 2014 COM DESONERAÇÃO	93,80%
		DER-MG 2022/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		NOVACAP 2019/11 COM DESONERAÇÃO	47,48%
		SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	86,74%
		SICRO 2 2016/11 COM DESONERAÇÃO	-
		SICRO NOVO 2024/10 COM DESONERAÇÃO	-
		SINAPI 2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%
		SMOP EDIF 2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%
		SMOP ILUM 2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%
		SMOP INFRA 2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%
		Composições Próprias	0,00%
		PRÓPRIA	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

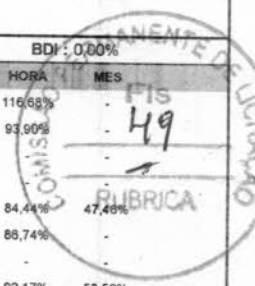
OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	DATA : 06/02/2025	BDI: 0,00%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	VERSÃO	HORA MES
LOCAL:	GENERAL SAMPAIO-CE	CAEMA 2019/12	116,68%
CLIENTE:	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL	DEOSP 2014 COM DESONERAÇÃO	98,90%
		DER-MG 2022/04 COM DESONERAÇÃO	-
		NOVACAP 2019/11 COM DESONERAÇÃO	47,48%
		SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SICRO 2 2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%
		SICRO NOVO 2024/10 COM DESONERAÇÃO	-
		SINAPI 2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%
		SMOP EDIF 2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%
		SMOP ILUM 2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%
		SMOP INFRA 2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%
		Composições Próprias	0,00%
		PRÓPRIA	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	0,00%
B2	Feriados	4,77%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,68%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,51%	7,23%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL	46,86%	16,98%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,21%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32%	0,24%
C3	Férias Indenizadas	3,73%	2,84%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,65%	3,53%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	14,71%	11,17%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,87%	2,85%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%
	TOTAL	8,37%	3,23%

A + B + C + D = 86,74% 48,18%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	DATA : 06/02/2025	BDI: 0,00%																																																			
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEOSP</td> <td>2014 COM DESONERAÇÃO</td> <td>93,90%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DER-MG</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOVACAP</td> <td>2019/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,46%</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,74%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>SMOP EDIF</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,59%</td> <td>49,84%</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>SMOP INFRA</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,68%		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO			SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTES	VERSÃO	HORA	MES																																																			
CAEMA	2019/12	116,68%																																																				
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%																																																				
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO																																																					
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO																																																					
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%																																																			
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%																																																				
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO																																																					
SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																																																			
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%																																																			
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																			
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																			
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																																			
LOCAL:	GENERAL SAMPAIO-CE																																																					
CLIENTE:	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL																																																					

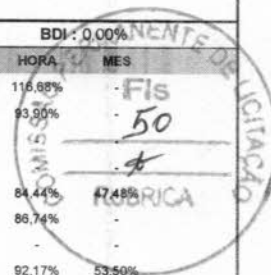


COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	49,06%	19,46%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,05%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
	TOTAL	10,61%	4,19%

A + B + C + D = 92,17% 53,50%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	DATA : 06/02/2025	BDI: 0,00%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MULHER SAMPAIENSE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	GENERAL SAMPAIO-CE	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/01 COM DESONERAÇÃO
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP ILLUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			116,88%
			93,80%
			84,44%
			86,74%
			-
			92,17%
			87,59%
			86,12%
			86,12%
			0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
	TOTAL	17,80%	17,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94%	0,00%
B2	Feriados	3,98%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,71%
B4	13º Salário	10,88%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,81%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,10%	6,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL	45,58%	16,74%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,65%	4,33%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,44%	3,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,92%	3,77%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%
	TOTAL	15,62%	11,96%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,11%	2,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%
	TOTAL	8,59%	3,34%

A + B + C + D = 87,59% 49,84%



**ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. ____/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 14.133/21, e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no aviso de contratação.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Á
Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

Ref. Processo N° _____/2025

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

_____-__, de _____ de _____





ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, está enquadrada na categoria..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei supracitada.

(Município)-(UF), ____ de ____ de ____

.....
Nome e assinatura do representante
RG nº.....





ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2025-DP.

**TERMO DE CONTRATO - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI. O MUNICÍPIO DE
GENERAL SAMPAIO, POR INTERMÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA**

.....

O MUNICÍPIO de GENERAL SAMPAIO, pessoa jurídica de direito público interno, através da PREFEITURA MUNICIPAL – estabelecida à _____, ____ - GENERAL SAMPAIO-CE, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado por, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR TOTAL





1			
---	--	--	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de *empreitada por preço global*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional da Construção Civil, - *INCC*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:





- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



- 8.11.1. A Administração terá o prazo de *05 (cinco)*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 8.13. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.





- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou



sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;



- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o



Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da*



apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1.% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):





- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação orçamentária: _____, elemento de Despesas _____.

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de GENERAL SAMPAIO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].





Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

